

Por meio da **Circular Susep nº 569/2018** publicada nesta quinta-feira, 3 de maio, no Diário Oficial da União (DOU), a Superintendência de Seguros Privados estabeleceu um novo marco regulatório para a operação de capitalização.

Com o novo normativo, os títulos de capitalização passam a ser estruturados em seis modalidades: tradicional; instrumento de garantia; compra programada; popular; incentivo e filantropia premiável.

A íntegra da circular está disponível na seção 'Atos Normativos' do site da Susep ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)).

A circular entrará em vigor 120 dias a contar da data de sua publicação.

**Fonte: SUSEP**, em 03.05.2018.